

Chamada 04/2013

# Programa Pesquisa para o Sistema Único de Saúde: Gestão Compartilhada em Saúde PPSUS Edição 2012

Fundação Araucária-PR / SESA-PR / MS-Decit/ CNPq

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, por meio do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR), divulga a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa Pesquisa para o Sistema Único de Saúde: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS), nos termos a seguir estabelecidos.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O MS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE), vem desenvolvendo atividades de fomento descentralizado à pesquisa nas 27 Unidades da Federação (UF) por meio do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS), com o propósito de contribuir para o incremento científico e tecnológico no País e para a redução das desigualdades regionais na área da saúde.

O escopo geral do Programa é apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que visem contribuir para resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira e para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o MS, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento técnico-administrativo do PPSUS. Na esfera estadual estão envolvidas as Fundações de Amparo a Pesquisa FAP e as Secretarias Estaduais de Saúde (SES). As FAP são os agentes executores do Programa nas UF, responsáveis pela parceria com as respectivas SES e pelo lançamento da Chamada para a seleção dos projetos. Para operacionalização do Programa, parte dos recursos financeiros é transferida do MS ao CNPq que, por sua vez, repassa esses recursos às FAP do país e estas agregam mais recursos do Tesouro das respectivas UF.

No Paraná, a Fundação Araucária publicou Chamadas no âmbito do PPSUS, no período entre 2004 e 2012, que possibilitaram o alcance de resultados importantes para o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde nesta UF, destacando-se: o financiamento de projetos de pesquisa em saúde; o apoio a instituições que desenvolvem pesquisas na área da saúde ou em áreas a ela relacionadas; a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetros as necessidades reais de saúde da população de diferentes regiões paranaenses.

## 2. OBJETIVO

Esta Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa de instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediados e com CNPJ do Paraná, mediante a seleção de propostas para apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Paraná, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em saúde.

## 3. LINHAS TEMÁTICAS

A seleção das linhas temáticas visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser solucionados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes. A presente Chamada contempla as linhas temáticas definidas na Oficina de Prioridades de Pesquisa para o SUS, realizada em 10 de agosto de 2012 na cidade de Curitiba, conforme apresentado na Tabela 1:

**Tabela 1 - Linhas temáticas prioritárias do Paraná**

<b>TEMA: SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>	
<b>Linhas Temáticas</b>	<b>Sub-Linhas Temáticas</b>
Diagnóstico, avaliação e proposição para os serviços de saúde mental.	Análise e avaliação do processo de desospitalização e reinserção social, com ênfase na população de longa permanência. Análise da política de humanização na rede de atenção em saúde mental. Desenvolvimento de sistemas de informação para acompanhamento e monitoramento dos usuários da rede de atenção em saúde mental. Caracterização e avaliação das diversas categorias profissionais que atuam na área de saúde mental. Inovações tecnológicas no cuidado em saúde mental. Análise e avaliação de serviços na rede de saúde mental.
Caracterização e avaliação do consumo de drogas lícitas e ilícitas	Análise do perfil dos usuários de crack e outras drogas, com ênfase em crianças e adolescentes. Diagnóstico das políticas de redução de danos em usuários de drogas. Análise do consumo e perfil dos usuários de psicotrópicos.
Diagnóstico, avaliação e proposição na atenção básica à saúde	Análise da efetividade dos serviços de atenção básica à saúde. Estudos de atenção básica à saúde em municípios de pequeno e médio porte. Educação permanente na atenção básica à saúde. Investigação sobre anos vividos com incapacidade produzida pelas diversas doenças e agravos em saúde, com ênfase na saúde mental. Caracterização e avaliação das diversas categorias profissionais que atuam na atenção básica à saúde.

<b>TEMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIOLÊNCIA</b>	
<b>Linhas Temáticas</b>	<b>Sub-Linhas Temáticas</b>
Promoção da saúde e atividade física	Alimentação e nutrição no processo saúde-doença. Saúde e meio ambiente Saúde bucal. Vigilância alimentar e nutricional e de atividade física. Epidemiologia da atividade física no ciclo da vida. Determinantes genéticos, sociais, ambientais e políticos da atividade física. Análise, monitoramento e avaliação da atividade física para a promoção e reabilitação da saúde.
Doenças negligenciadas	Mecanismos fisiopatológicos de doenças negligenciadas. Epidemiologia (fatores de risco e proteção, diagnósticos e tratamento) de doenças negligenciadas.
Doenças crônicas não transmissíveis	Inquérito de fatores de risco e proteção para doenças crônicas não transmissíveis no Paraná. Estudos de prevenção e tratamento das doenças (aparelhos locomotor e cardiopulmonar) e agravos na saúde dos usuários Doenças respiratórias, aterosclerose, cardiovasculares, obesidade, osteoarticulares, hemopatias e neoplasias de acordo com a ANPPS.
Desigualdades sociais e etnias	Prevalência de problemas de saúde e mortalidade de indígenas, povos e comunidades tradicionais e população negra no Paraná.
Violência e acidentes	Estudos de morbimortalidade por violência doméstica sexual e outras no ciclo da vida. Estudos de morbimortalidade por acidentes de transporte no Estado do Paraná Estudos de integração dos sistemas de informação das violências e acidentes.

<b>TEMA: GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE</b>	
<b>Linhas Temáticas</b>	<b>Sub-Linhas Temáticas</b>
Formação e qualificação da força de trabalho em saúde para o SUS	Integração ensino/serviço para a formação de profissionais para o SUS (relação serviço/academia, infraestrutura dos serviços) Análise, monitoramento e avaliação das políticas de gestão da educação na saúde (PEPS, DCN, PROSAUDE, PET, residência multiprofissional).
Gestão do trabalho na saúde	Processo de trabalho: condições e relações no trabalho. Perfil e tendências da força de trabalho em saúde. Análise, monitoramento e avaliação da gestão do trabalho na saúde no estado e municípios (legislação, mesa, PCCS, etc.)
Tecnologias e indicadores aplicados à gestão do trabalho e educação na saúde	Sistemas de informação para a gestão do trabalho e educação na saúde. Indicadores para o monitoramento e avaliação da gestão do trabalho e educação na saúde.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas nesta Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Outorga.

#### 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios apresentados são obrigatórios e o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da proposta.

##### 5.1 Quanto ao proponente e equipe de apoio

5.1.1 O proponente, doravante denominado “Coordenador”, deverá atender aos itens abaixo:

- a) possuir título de Doutor, com vínculo empregatício/funcional permanente em instituições constituídas sob as leis brasileiras, que se enquadrem no seguinte perfil: instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, associações ou sociedades técnico-científicas, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediados e com CNPJ no Paraná;
- b) ter seus dados curriculares cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS desta Chamada;
- d) não ser Coordenador de projeto aprovado, contratado e ainda não finalizado no processo de prestação de contas da Chamada 08/2010 (Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde) desta Fundação;
- e) caso o proponente coordene, ou participe da equipe, na condição de pesquisador, de projeto aprovado, contratado e em andamento na Chamada 04/2012 (Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde – PPSUS REDE) desta Fundação, este deverá incluir obrigatoriamente, e separadamente do corpo do projeto, na documentação complementar impressa, informações que explicitem e justifiquem as diferenças entre o projeto já financiado na Chamada 04/2012 e o projeto da proposta ora submetida. O grau de semelhança entre os projetos será avaliado pela Comissão de Especialistas. A não obediência a essa exigência desta Chamada implicará na imediata desqualificação da proposta.
- f) o mesmo Coordenador não poderá apresentar mais de uma proposta no âmbito desta Chamada.

5.1.2 A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação e técnicos. É desejável que integrem as equipes de pesquisa profissionais de saúde da Secretaria Estadual e das Secretarias Municipais de Saúde.

5.1.3 Todos os membros da equipe técnica incluídos como pesquisadores deverão ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

5.1.4 Somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores e técnicos que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, podendo a Fundação Araucária solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.

5.1.5 Tanto a instituição de execução como o Coordenador do projeto deverão estar livres de quaisquer pendências com a Fundação Araucária e o CNPq, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas, no momento da contratação do projeto.

##### 5.2 Quanto à proposta

5.2.1 As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas relacionadas no Item 3 da presente Chamada, critério essencial para a elegibilidade.

5.2.2 Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, deverão conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria Nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).

5.2.3 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados deverão informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança.

5.2.4 Outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo Coordenador do projeto que deverá anexar o comprovante de submissão ou respectivo parecer.

5.2.5 A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa, utilizando-se o formulário de apresentação de projetos de pesquisa, contido no sistema informatizado do PPSUS, disponível no endereço eletrônico: Sistema de Informação em Ciência e Tecnologia SISCT - Sistema Informatizado do PPSUS, Decit /Ministério da Saúde - [www.saude.gov.br/sisct](http://www.saude.gov.br/sisct), observando-se rigorosamente as instruções nele contidas.

5.2.6 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da proposta eletrônica, a mesma deverá ser enviada em formato impresso para a Fundação Araucária, acompanhada dos documentos discriminados no item 10.2

5.2.7 Somente deverão ser incluídas instituições e/ou empresas colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, a qual deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, podendo a Fundação Araucária e/ou CNPq solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recurso global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), oriundos:

6.1.1 Do Decit/SCTIE/MS: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a serem repassados ao CNPq;

6.1.2 Da Fundação Araucária: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que até 5% deste valor poderão ser utilizados para as atividades de divulgação, acompanhamento e avaliação do Programa PPSUS.

6.1.3 A contrapartida da SESA/PR será proporcionada por meio de:

- Promoção de três seminários temáticos de pesquisa do PPSUS em Curitiba, para apresentação e discussão dos temas em estudo (sendo o primeiro realizado no início da execução do projeto, o segundo um ano após o início da pesquisa e um seminário ao final da execução da pesquisa);
- Edição de uma publicação especial (livro ou periódico) para apresentação e disseminação dos resultados das pesquisas financiadas nesta Chamada.

6.2. Poderão ser submetidos projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação, dentro das linhas temáticas previstas nesta Chamada, que solicitem financiamento de acordo com as seguintes modalidades:

6.2.1. Modalidade A: no valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de natureza institucional, coordenados por pesquisadores com título de Doutor;

6.2.2. Modalidade B: no valor global de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de natureza multi-institucional (duas instituições), coordenados por pesquisadores com título de Doutor;

6.2.3. Modalidade C: no valor global de R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de natureza multi-institucional, (três ou mais instituições), coordenados por pesquisadores com título de Doutor.

6.3. Para quaisquer das modalidades, serão financiados itens de Capital (na proporção de 30%) e de Custeio (na proporção de 70%) descritos no item 7 desta Chamada.

6.4. Dar-se-á preferência a projetos multicêntricos ou estruturados em parcerias multi-institucionais, com resultados voltados à produção de informações de base estadual ou macrorregional.

6.5. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas iguais, após a publicação dos convênios no Diário Oficial do Estado do Paraná.

6.6. Projetos cujo orçamento apresentado esteja em desacordo ao item 6.3 desta Chamada serão considerados inelegíveis na fase de pré-qualificação/enquadramento, pela equipe técnica da Fundação Araucária.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Os recursos desta Chamada Pública serão destinados ao financiamento de itens de capital e de custeio, compreendendo:

### 7.1.1 Capital:

- a) equipamentos;
- b) material permanente;
- c) material bibliográfico.

### 7.1.2 Custeio:

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundação Araucária, com o Decit/MS ou com o CNPq e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
- c) despesas acessórias, especialmente de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) passagens e diárias (somente para docentes/pesquisadores com vínculo empregatício/funcional permanente), até o limite de 10% do valor total da proposta. Poderão ser solicitados recursos para a participação obrigatória nos

seminários de avaliação, desde que devidamente indicados no projeto a ser submetido. Os valores de diárias devem obedecer às tabelas vigentes do Estado do Paraná e da Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva 35/2013).

- e) bolsas, a serem custeadas exclusivamente pela Fundação Araucária, nas modalidades e condições a seguir:
- **Modalidade 1:** Bolsa de Iniciação Científica (IC) – dedicação de 20 horas, valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 24 meses, para graduandos;
  - **Modalidade 2:** Bolsa Apoio Técnico à Pesquisa (AT) – dedicação mínima de 20 horas, valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) por até 24 meses, para profissional técnico especializado com nível superior, até o limite de 1 (uma) por projeto.

7.2 Os recursos do Decit/MS, repassados à Fundação Araucária por intermédio do CNPq, não poderão ser utilizados para pagamento de bolsas e despesas de acompanhamento/avaliação dos projetos aprovados; para tais itens, esses recursos serão provenientes da Fundação Araucária e da SESA-PR, respectivamente.

7.3 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto e, nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo Coordenador do projeto à Fundação Araucária.

7.4 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

7.5 Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

7.6. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente.

7.7. Quando aplicável, a proposta deverá incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos.

## 8. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1. Não poderão ser financiados com recursos desta Chamada, os seguintes itens:

- a) Construção e reforma de imóveis;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) e de instituições privadas sem fins lucrativos participantes da proposta;
- c) Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundação Araucária, disponíveis na página [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br);
- e) Pagamento de taxas de administração, de gerência ou similar, a qualquer título, de acordo com o inciso I do Artigo 52 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.;
- f) Demais despesas deverão ser de responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto, ou instituições/empresas parceiras, a título de contrapartida.
- g) Diárias e passagens para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e outros, exceto para os Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS.

8.2. A Fundação Araucária não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

## 9 CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Submissão eletrônica da proposta (SISCT/ MS) - Etapa I	De 24/04 até 07/06/2013
Encaminhamento da proposta, via Correio, com a documentação impressa exigida, à Fundação Araucária - Etapa II	Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica
Divulgação dos resultados	A partir de 08/07/2013
Interposição de recursos	Até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado final	A partir de 13/07/2013
Submissão eletrônica da proposta aprovada (SigAraucária) e impressa -Etapa III	Até 5 dias após a divulgação dos resultados
Contratação das propostas aprovadas	A partir de julho de 2013

## 10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas por meio eletrônico e em versão impressa.

### 10.1 Etapa I - Submissão Eletrônica da Proposta

10.1.1 A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa, utilizando-se o formulário de apresentação de projetos de pesquisa, contido no sistema informatizado do PPSUS, disponível na *internet*, no Sistema de Informação em Ciência e Tecnologia em saúde - SISCT - Sistema Informatizado do PPSUS, Decit /Ministério da Saúde - [www.saude.gov.br/sisct](http://www.saude.gov.br/sisct) observando-se rigorosamente as instruções nele contidas.

10.1.2 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente via internet até às 17:59h ( Dezesete horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas descrita no cronograma desta Chamada.

10.1.3 Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida.

10.1.4 Será aceita uma única proposta por coordenador.

### 10.2 Etapa II - Remessa da Proposta Impressa

10.2.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da proposta eletrônica, a mesma deverá ser enviada em formato impresso para a Fundação Araucária, acompanhada de:

- a) Formulário *on line* cadastrado do SISCT
- b) Uma declaração da Instituição Executora, devidamente assinada pelo responsável pela instituição indicando que a instituição tornará disponível a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador como Coordenador na execução do projeto e a compatibilidade do projeto com as prioridades institucionais;
- c) Uma via de anuência formal de cada uma das instituições localizadas no Estado, parceiras no projeto, indicando que está ciente e aprova a participação do pesquisador ou técnico a ela vinculado no projeto de pesquisa, devidamente assinada pelo corresponsável institucional.
- d) Uma cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso.
- e) Currículo lattes do coordenador
- f) Encaminhar documento identificando as seguintes informações:

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>
<b>NOME DO COORDENADOR</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>
<b>TEMAS E LINHA TEMÁTICA A QUE CONCORRE</b>
<b>INFORMAR MODALIDADE: A, B ou C</b>

10.2.2 O envio de todos os documentos do item 10.2 é obrigatório para que a proposta seja considerada elegível quanto à documentação.

10.2.3 A documentação impressa deverá ser enviada ao seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada Pública 04/2013 - PPSUS  
Rua Comendador Franco, 1341 – Cietep – Jardim Botânico  
CEP 80215-090 - Curitiba – PR

### 10.3 Etapa III - Cadastro da Proposta no SigAraucária

10.3.1 Apenas e exclusivamente no caso da proposta vir a ser aprovada, e dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis após a divulgação dos resultados em Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, para viabilizar a contratação da proposta o Coordenador deverá, obrigatoriamente submeter a proposta por meio eletrônico à Fundação Araucária através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível no site [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br), observando os seguintes passos:

- a) cadastrar Coordenador e Instituição;
- b) Preencher Formulário Eletrônico;
- c) Preencher e inserir Roteiro Descritivo (Anexo I).

10.3.2 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da proposta eletrônica, a mesma deverá ser enviada em formato impresso para a Fundação Araucária, acompanhada de:

10.3.3 Deverão ser encaminhados para a Fundação Araucária (endereço indicado no item 10.2.3):

- a) Formulário eletrônico;
- b) Roteiro Descritivo (Anexo I);
- c) Uma via de Termo de Compromisso da empresa participante, quando for o caso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida (quando houver);

d) Uma declaração do Coordenador, expressando o compromisso de participação e apresentação de resultados (parciais e finais) em Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS, quando solicitado (Anexo II), devidamente assinado;

e) Uma via dos Documentos do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, e/ou outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à Fundação Araucária pelo Coordenador do projeto aprovado, se ainda não tiverem sido anteriormente enviados por completo, como pré-condição para concessão do auxílio no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado;

f) Uma via do Documento contendo dados dos bolsistas indicados pelo proponente, após a aprovação do projeto, por meio do preenchimento do Anexo III, devidamente assinado pelo coordenador.

## 11. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada, será realizada a partir de análises e avaliações comparativas. Para tanto, serão cumpridas quatro etapas:

### 11.1 Etapa I – Análise preliminar de enquadramento pela Fundação Araucária

11.1.1 Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da Fundação Araucária, consiste na análise preliminar e no enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos à prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Somente as propostas elegíveis serão avaliadas na segunda etapa.

### 11.2 Etapa II - Análise do mérito científico e relevância por Consultores *ad hoc*

11.2.1 Esta etapa consistirá na análise quanto ao mérito técnico-científico e relevância das propostas, a ser realizada por Consultores *ad hoc*, a fim de subsidiar a análise de demanda qualificada pela Comissão de Especialistas, seguindo os seguintes critérios:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
<b>A</b>	<u>Critérios de mérito:</u> Área de abrangência do estudo; Relevância e clareza dos objetivos; Originalidade; Adequação da metodologia aos objetivos propostos; Validade interna; Poder de generalização; Vinculação do projeto com as linhas temáticas e prioridades da gestão do SUS.	( ) Muito Bom – 30 pontos ( ) Bom – 20 pontos ( ) Regular – 15 pontos ( ) Pouco consistente – 10 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>B</b>	<u>Qualificação da equipe:</u> Qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre.	( ) Muito Bom – 15 pontos ( ) Bom – 10 pontos ( ) Regular – 5 pontos ( ) Pouco consistente – 3 pontos ( ) Inconsistente – 0 pontos
<b>C</b>	<u>Critérios gerenciais e financeiros:</u> Viabilidade da execução e factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma; Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.	( ) Muito Bom – 20 pontos ( ) Bom – 15 pontos ( ) Regular – 10 pontos ( ) Pouco consistente – 5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
<b>D</b>	<u>Aplicabilidade ao SUS:</u> Contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS; Integração com a SESA-PR, inclusive com participação de servidores desta na equipe, de forma a possibilitar, ao término do projeto, a transferência dos resultados obtidos para utilização no SUS; Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa; Viabilidade da aplicação dos resultados ou absorção de novas tecnologias; Facilidade de implantação, fatores custo e tempo.	( ) Muito Bom – 35 pontos ( ) Bom – 25 pontos ( ) Regular – 15 pontos ( ) Pouco consistente – 10 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto

11.2.2 Projetos com pontuação inferior a 60% da máxima atingida não serão aprovados no mérito científico.

### 11.3 Etapa III- Análise e aprovação por Comissão de Especialistas

11.3.1 Nesta etapa as propostas serão avaliadas e classificadas considerando as análises das etapas anteriores, sendo pontuadas por uma Comissão de Especialistas formada por pesquisadores e especialistas, conforme Diretrizes Técnicas do Ministério da Saúde.

11.3.2 Dar-se-á preferência a projetos multicêntricos ou estruturados em parcerias multi-institucionais, com resultados voltados à produção de informações de base estadual ou macrorregional.

11.3.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas avaliará a aplicabilidade aos SUS e poderá aprovar a proposta (com ou sem cortes orçamentários) ou não aprovar a proposta.

**11.4 Não é permitido** integrar a Comissão de Especialistas ou de Consultores *ad hoc*, docentes, pesquisadores ou especialistas que tenha apresentado propostas a esta Chamada, ou que participem da equipe do projeto.

#### **11.5 Etapa IV - Análise e homologação final pelo Comitê Gestor do PPSUS 2012**

11.5.1 O Comitê Gestor do PPSUS 2012, composto, paritariamente, por representantes do Decit/SCTIE/MS, do CNPq, da Fundação Araucária e da SESA-PR, é a instância final de deliberação sobre os projetos recomendados pelo Comitê de Especialistas, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo principal da reunião do Comitê Gestor é a análise de relevância, a análise orçamentária dos projetos e a homologação do resultado da Comissão de Especialistas.

11.5.2 A relevância será analisada pelo Comitê Gestor de acordo com as prioridades de pesquisa em saúde, e considerando-se aquelas que melhor atendam aos seguintes critérios:

- a) impacto positivo nas condições de saúde da população;
- b) consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado;
- c) preenchimento das lacunas de conhecimento sobre o tema no Estado;
- d) consonância com a política nacional e estadual de saúde;
- e) consonância com o resultado da oficina de prioridades do Estado do Paraná de pesquisa em saúde;
- f) coerência com as demandas específicas da SESA-PR.

11.5.3 Para a análise orçamentária o Comitê Gestor deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- b) coerência com os itens financiáveis e não financiáveis definidos na presente Chamada;
- c) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- d) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- f) adequação das despesas de capital e custeio aos percentuais definidos nesta Chamada.

11.5.4 Ao Decit/MS é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor.

## **12. RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros desta Chamada será publicada no DOU do Estado do Paraná e divulgada na página eletrônica da Fundação Araucária.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Qualquer informação ou esclarecimento referente ao resultado da presente Chamada deverá ser solicitado mediante recurso administrativo, exclusivamente pelo Coordenador institucional do projeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado ([www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br)). O recurso deverá ser apresentado, conforme modelo (Anexo IV) em uma das seguintes formas:

- a) via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
- b) protocolo junto à Fundação Araucária.

13.2 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

13.3 A Fundação Araucária preferirá sua decisão após o recebimento do mesmo, ouvidos o Decit e o CNPq.

## **14. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

14.1 Após a divulgação do resultado dos projetos aprovados, os Coordenadores deverão submeter o projeto ao SigAraucária - Sistema Integrado de Gestão de Projetos da Fundação Araucária - para subsidiar a contratação (Item 10.3).

14.2 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados pela Fundação Araucária vigente ( [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br)).

14.3 Quando a liberação dos recursos for parcelada, a liberação subsequente ficará condicionada à prestação de contas parcial, a ser apresentada em formulário específico disponibilizado no SigAraucária.

14.4 Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, podendo ser contratado o próximo projeto aprovado no mérito técnico-científico.

14.5 No termo de contratação (convênio) ficarão expressos os compromissos que deverão ser assumidos pelas partes.

14.6 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

14.7 Projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada serão cancelados.

## **15. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1 A execução de todos os projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais, de visitas *in loco* por técnicos ou consultores do Comitê Gestor, e da participação dos Coordenadores nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS 2012, organizados pela Fundação Araucária com o apoio da SESA-PR.

15.2 Quando solicitado pela Fundação Araucária, o Coordenador deverá preencher e enviar o formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

15.3 É obrigatória a participação do Coordenador do projeto nos seminários de acompanhamento e avaliação do PPSUS-Gestão Compartilhada em Saúde. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o Coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe para realizar a apresentação. Os valores de passagem e diária somente serão custeados se previstos no Plano de Trabalho.

15.3.1 Caso o Coordenador não atenda ao disposto no item 15.3 o mesmo ficará inadimplente junto à Fundação Araucária, devendo submeter justificativa formal à análise pelo Comitê Gestor do PPSUS em 2012. Frente ao não cumprimento deste item, o Coordenador/Beneficiário poderá ser impedido de concorrer a novas chamadas do PPSUS lançadas pela Fundação Araucária.

15.4 Nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação, os Coordenadores deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto. As recomendações deverão ser acatadas pelos Coordenadores das pesquisas. O não atendimento às recomendações poderá ser impeditivo da continuidade do projeto.

15.5 Após o Seminário Final de Acompanhamento e Avaliação, a Fundação Araucária apresentará ao CNPq um relatório contendo análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrevendo seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado.

15.6 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Contratação e demais normas da Fundação Araucária.

15.7 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do instrumento jurídico;

15.8 A Instituição deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas, conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa n.º 61/2011;

15.9 O relatório técnico final deverá ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final;

15.10 O relatório final do projeto deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão, enviado pelo Coordenador eletronicamente através do SigAraucária (com todos os dados solicitados completos) e contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso;

## **16. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 17. PUBLICAÇÕES

17.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada Pública, deverão citar, obrigatoriamente, as fontes de financiamento da pesquisa e a utilização da logomarca específica: Decit/SCTIE/MS, por intermédio do CNPq, o apoio da Fundação Araucária e da SESA-PR.

17.2 O Coordenador do projeto deverá comunicar à Fundação Araucária, os artigos científicos encaminhados para publicação; dissertação de mestrado e teses de doutorado e outras produções científicas que utilizem dados da pesquisa financiada e enviar cópia da publicação; no caso das dissertações e teses, encaminhar um exemplar. Estes documentos serão destinados para o acervo da Biblioteca da Escola de Saúde Pública do Paraná, possibilitando o acesso aos disponibilizado aos gestores e profissionais do SUS do Paraná.

17.3 É obrigatório o envio de um artigo por projeto financiado pela presente Chamada, de acordo com as normas estabelecidas pela SESA/PR. Os principais resultados serão reunidos em uma publicação, em forma de livro, que será de responsabilidade da SESA/PR, para disseminação das melhorias desenvolvidas para a gestão SUS no Paraná.

17.4 Todas as pesquisas financiadas pelo Ministério da Saúde estarão disponíveis no banco de dados Pesquisa Saúde, acessível por meio do endereço eletrônico [www.saude.gov.br/pesquisasaude](http://www.saude.gov.br/pesquisasaude). Para tanto, é item obrigatório a todos os Coordenadores de pesquisa preencherem o relatório disponível em <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm> ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

## 18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Coordenador do projeto deverá comunicar à Fundação Araucária qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, antes de sua efetiva implementação.

19.2 Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Portaria 152 do Ministério da Saúde, de 16 de julho de 2004.

19.3 As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do Ministério da Saúde e da Fundação Araucária serão de domínio público.

19.4 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela normativa do CNPq.

## 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Sistema Integrado de Gestão de Projetos - SigAraucária, poderão ser obtidos por meio da ferramenta de correio do SigAraucária.

## 21. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvindo o Decit/MS e o CNPq, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

**Dr. Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da Saúde

**Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman**  
Presidente da Fundação Araucária